



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

APROVADO EM SESSÃO

DE 26 / 11 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI nº 07/2018

Protocolo No: /2018
Data/Hora:
Projeto de Lei: 000.007
Assunto:
Incentivo ao Patriotismo
Origem: LEANDRO MOCELIN SAL.
Responsável: *Denise Otonari*
Camara M. Tres Barras do Pr

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PATRIOTISMO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO A TRÊS BARRAS DO PARANÁ NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo instituirá a política municipal de incentivo ao patriotismo, que visa incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, civismo e cidadania através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Para consecução dos fins desta Lei, os estabelecimentos das redes pública e privada de ensino ficam obrigados a realizar a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino a Três Barras do Paraná durante o período letivo, pelo menos 1 (uma) vez por semana, antes do início das aulas, em cada turno.

Parágrafo único - A execução dos hinos indicados no *caput* deste artigo deverá se dar integralmente.

Art. 3º - A obrigatoriedade da execução se dará a partir do ano letivo de 2019.

§ 1º - O dia e o horário para execução dos hinos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em comum acordo com as Direções dos Estabelecimentos.

§ 2º - Em se tratando de estabelecimento da rede pública municipal de ensino, o responsável sofrerá as sanções legais pelo descumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 26 de novembro de 2018.

Leandro M. Salla

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se mostra necessário na medida que deve ser resgatado o conhecimento do Hino Nacional e Municipal, compreendendo o significado de ambos.

A aplicação na rede de ensino pública e privada (quando se estabelecer em nosso Município) se mostra razoável, no sentido de valorização que deve se ter com os símbolos oficiais, desenvolvendo o senso de patriotismo, com amor e respeito à Pátria em que vivemos.

Vemos que nossas crianças e jovens estão desabitados a cantarem os Hinos, sendo que também falta conhecimento inclusive da letra dos mesmos, não ficando restritos a Semana da Pátria, e criando assim uma rotina de civismo.

Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2018.

Leandro Salla

Vereador